

Variante em Psicologia da Educação
教育心理學專業領域

Semestre 學期	Disciplinas 科目	Tipo 種類	Horas semanais 每週課時	Unidades de crédito 學分
1.º 第一	Psicologia da Educação 教育心理學	Obrigatória 必修	3	3
	O Problema da Medida na Psicologia da Educação 教育心理測量	“	3	3
	Orientação e Prática Pedagógica I 指導與輔導實習I	“	3	3
	Seminário sobre Educação de Macau 澳門教育專題	“	3	3
2.º 第二	Modelos e Práticas Comportamentais 行為治療應用模型	Obrigatória 必修	3	3
	Orientação e Prática Pedagógica II 指導與輔導實習II	“	3	3
	Investigação Educacional 教育研究	“	3	3
	Sociologia da Educação 教育社會學	*Optativa *選修	3	3
	Desenvolvimento Curricular 課程發展	“	3	3
	Avaliação e Medição 測量與評價	“	3	3
	Filosofia da Educação 教育哲學	“	3	3

Nota: *Os estudantes devem escolher uma.

注：*學員應選擇一科

Portaria n.º 156/96/M

de 17 de Junho

Tendo sido marcado o dia 22 de Setembro de 1996 para a eleição de deputados à Assembleia Legislativa de Macau, pela Portaria n.º 150/96/M, de 11 de Junho;

Sendo necessário promover o esclarecimento dos cidadãos acerca do acto eleitoral e assegurar a igualdade efectiva da acção e da propaganda das candidaturas durante a campanha eleitoral para a eleição de deputados à Assembleia Legislativa;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 133.º da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa de Macau, aprovada pela Lei n.º 4/91/M, de 1 de Abril, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador determina:

Artigo 1.º A Comissão Eleitoral Territorial, a que se refere o artigo 133.º da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa de Macau, aprovada pela Lei n.º 4/91/M, de 1 de Abril, é composta pelos seguintes cidadãos:

Presidente: Dr. Rodrigo António Leal de Carvalho;

Vogais: Dr. Joaquim Madeira de Carvalho;

Dr. João Luís Martins Roberto;

Amável Barata Afonso Camões;

Dr.ª Lúcia da Glória Filomena da Luz.

Artigo 2.º A Comissão Eleitoral Territorial é secretariada pelos seguintes cidadãos:

Dr. Manuel Gonçalves Abreu;

Dr. José Chu.

Artigo 3.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Governo de Macau, aos 11 de Junho de 1996.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

訓令 第 156/96/M 號

六月十七日

鑑於六月十一日第150/96/M號訓令訂定一九九六年九月二十二日為澳門立法會議員選舉日；

由於有必要向市民解釋選舉活動，以及確保候選人在立法會議員選舉的競選活動期間所開展的活動和宣傳獲得實際上的平等；

按照四月一日第4/91/M號法律所核准的澳門立法會選舉法第一百三十三條一款，以及澳門組織章程第十六條一款c項的規定，總督訂定如下：

第一條——四月一日第4/91/M號法律所核准的澳門立法會選舉法第一百三十三條所指的地區選舉委員會由下列市民組成：

主席：Dr. Rodrigo António Leal de Carvalho;

委員：Dr. Joaquim Madeira de Carvalho;

Dr. João Luís Martins Roberto;

Amável Barata Afonso Camões;

Dr.ª Lúcia da Glória Filomena da Luz.

第二條——地區選舉委員會秘書由下列市民擔任：

Dr. Manuel Gonçalves Abreu;

Dr. José Chu.

第三條——本訓令即時生效。

一九九六年六月十一日於澳門政府

著頒行

總督 韋奇立